

À Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração - Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de maio de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN**PROEG**

Edital Nº 69/2026 – PROEG/UERN

Resultado final referente à homologação dos projetos PIM 2026.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), torna público, por meio deste Edital, o resultado final referente à homologação dos projetos do Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo de 2026.2.

1 - DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final referente a homologação dos projetos PIM 2026.2 enviados pelos departamentos acadêmicos/cursos de graduação e docentes.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de maio de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO - LISTA COM A HOMOLOGAÇÃO FINAL](#)

PROGEP

Edital Nº 08/2024 – PROGEP

Retificação das divulgações dos servidores contemplados com o pagamento de licença-prêmio convertida em pecúnia nos lotes 03, 04 e 05

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROGEP/UERN, no uso de suas atribuições administrativas,

Considerando o Edital nº 08/2024 – PROGEP/UERN, que regulamenta a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade;

Considerando a classificação definitiva publicada no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN) de 27 de novembro de 2024;

Considerando os documentos de divulgação dos lotes de pagamento nº 03, 04 e 05;

Considerando a necessidade de conferir maior precisão

às justificativas relacionadas ao não pagamento de servidores constantes na classificação definitiva do referido Edital;

RESOLVE

Retificar as publicações anteriormente realizadas, nos seguintes termos:

LOTE 03

Onde lê-se:

(*) Os servidores classificados nas posições 251, 264 e 295 da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem ao item 1.4 do Edital nº 008/2024 - Progep.

Leia-se:

(*) Os servidores classificados nas posições 251, 264 e 295 da classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem aos requisitos necessários para pagamento - ser ativo, ter período integralizado disponível para conversão no momento da inscrição e no momento do pagamento.

LOTE 04 e 05

Onde lê-se:

(*) Os servidores da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem ao item 1.4 do Edital nº 008/2024 - Progep.

Leia-se:

(*) Os servidores da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem aos requisitos necessários para pagamento - ser ativo, ter período integralizado disponível para conversão no momento da inscrição e no momento do pagamento.

Para todos os efeitos, permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas publicações anteriormente realizadas.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN

PRAE

Edital N.º 026/2026-PRAE/UERN

Torna público o resultado do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. DOS APROVADOS

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para ocupação de vaga de estágio no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN os(as) candidatos(as) que constam no Anexo Único deste Edital com a indicação “APROVADO(A)”.

1.2. Os(As) candidatos(as) com a indicação “APROVADO(A)” foram selecionados para o preenchimento das vagas de estágio ofertadas neste processo seletivo.

1.3. Os(As) candidatos(as) com a indicação “CLASSIFICADO(A)” não foram aprovados dentro do quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, passando a compor um banco de classificados, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes ou que venham a surgir, durante o prazo

de validade do processo seletivo.

1.4. O surgimento de vagas ficará condicionado à demanda dos setores solicitantes, sendo a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) realizada de acordo com a especificidade da vaga, o perfil requerido e os critérios definidos pelo setor demandante, não configurando, portanto, ordem de convocação estritamente sequencial ou classificatória.

1.5. Os(As) candidatos(as) com a indicação “DESCLASSIFICADO(A)” não obtiveram aprovação na etapa de entrevista e retornarão ao banco de cadastro geral da instituição.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 29/05/2026, para o e-mail sec.prae@uern.br, a seguinte documentação, obrigatoriamente em arquivo único, em formato PDF:

Cópia da identidade,

Cópia do CPF,

Cópia do comprovante de residência,

Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,

Número de Identificação Social - NIS

Certidão de vínculo com a UERN;

Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência.

Declaração confirmando que não possui vínculo a outro estágio não obrigatório ou participa de projeto de ensino, pesquisa ou extensão de forma remunerada. [LINK](#)

3. DO TREINAMENTO

3.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade da participação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no período de treinamento presencial, a ser realizado de 01 a 05 de junho de 2026, no Laboratório de Informática da FACEM, em horário a ser previamente informado.

3.2. A ausência injustificada durante qualquer um dos dias do treinamento implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a), bem como na substituição automática por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

4.7. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

4.8. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2026

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA